

RESOLUÇÃO nº 004/2017

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO ATENDIMENTO Nº 20409/2017 POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE OUVIDORIAS.

O Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 18º, inciso III, faz saber o seguinte:

Considerando a relevância dos fatos relatados no Atendimento nº 20409/2017 por meio do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída Sindicância Administrativa para apuração dos fatos que envolvem o corpo clínico do Hospital Regional do Litoral que possam estar relacionados com o óbito infantil ocorrido em 26/03/2017, bem como a qualidade e/ou descumprimento de obrigações por parte de empresas que prestam serviços médicos no Hospital Regional do Litoral.

Art. 2º. A Sindicância será composta por 03 (três) membros, sendo um por servidor público à disposição da FUNEAS e dois servidores públicos lotado no Hospital Regional do Litoral.

Art. 3º. Concede-se aos membros da Sindicância o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Nomeia-se os seguintes integrantes para compor a Sindicância:

I – Presidente:

DINAH CRISTINA LOPES – RG: 1.280.707-4

II – Membros:

1) Pelo Hospital Regional do Litoral

ESTELAMARIS DA SILVA SANTOS – RG: 6.024.758-7

2) Pelo Hospital Regional do Litoral



ROBERTA SCOMACAO INACIO – RG: 8.080.425-3

Art. 5º - Após concluídos os trabalhos e equipe da Sindicância apresentará relatório conclusivo sobre os fatos apurados.

Art. 6º - A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2017.

CARLOS ALEXANDRE LORGA
Diretor-Presidente FUNEAS